



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº125/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Extrato de Contrato.....	082
Retificação do Extrato de Contrato.....	083
Retificação do Extrato de Contrato.....	084

Gabinete do Prefeito

Portaria.....	181
Portaria.....	275
Portaria.....	276
Portaria.....	280
Portaria.....	281
Aviso Edital de Licitação – Pregão Presencial.....	057
Apostilamento.....	001
Resultado de Licitação – Tomada de Preços.....	013
Termo de Ratificação – Dispensa.....	075

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2017.

CARTA CONVITE 005/2017

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 097/2017, datado de 21 de junho de 2017, referente à publicação de Extrato de Contrato Nº.082, **onde se lê:**

"(...) TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017."

Leia-se:

"(...) CARTA CONVITE Nº. 005/2017."

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2017.

CARTA CONVITE 005/2017

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 097/2017, datado de 21 de junho de 2017, referente à publicação de Extrato de Contrato Nº.083, **onde se lê:**

"(...) TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017."

Leia-se:

"(...) CARTA CONVITE Nº. 005/2017."

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2017.

CARTA CONVITE 005/2017

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 097/2017, datado de 21 de junho de 2017, referente à publicação de Extrato de Contrato Nº.084, **onde se lê:**

"(...) TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017."

Leia-se:

"(...) CARTA CONVITE Nº. 005/2017."

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a

servidora pública municipal **Jussara Lany de Souza Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 021355 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 882.213.181-91, ocupante do Cargo de Professor, Nível II, Classe A, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica, junto a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas.

Parágrafo Único - Em virtude da designação que trata o caput deste artigo, fica concedido Gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 20 (vinte) horas semanais.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº125/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275, DE 24 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais, do servidor público municipal, **Marcos Antonio Garcia**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076339 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 921.469.101.00, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **um mil, duzentos e oitenta e quatro (1.284) dias**, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I - cento e oitenta (180) dias, referente ao período de contribuição de 01/07/1998 a 31/12/1998, prestado a A.C. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.

II - duzentos e quarenta (240) dias, referente ao período de contribuição de 01/03/2001 a 31/10/2001, prestado a Ikesaki Ltda. – ME.

III - cento e noventa e sete (197) dias, referente ao período de contribuição de 01/08/2010 a 17/02/2011, prestado a Astecon Processamento de Dados Ltda. – ME.

IV - quinhentos e cinquenta e um (551) dias, referente ao período de contribuição de 25/02/2011 a 31/08/2012, prestado a Associação Beneficente de Campo Grande.

V - cento e dezesseis (116) dias, referente ao período de contribuição de 13/09/2012 a 08/01/2013, prestado a I. F. Gestão de Saúde Ltda. – ME.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276, DE 24 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de afastamento sem remuneração, concedido pela Portaria nº 134/2014 de 30/07/2014, a servidora pública municipal, **Fernanda Luiza Souza Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001421717 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 731.894.801-68, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Atendente Infantil, Nível III, Classe B, por um período de 03(três) anos, com início em 04/08/2017 e término em 04/08/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com seus efeitos a partir de 04/08/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280, DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, ao servidor público municipal, **Leandro Augusto da Cunha**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 363427545 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.794.771-11, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível VI, Classe B, por um período de 03 (três) anos, com início em 01/08/2017 e término em 01/08/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com seus efeitos a partir de 01/08/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº125/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281, DE 28 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal **Márcia Aparecida Vitor Reis**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001291420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 938.918.301.49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível VII, Classe B, com início em 28/08/2017 e término em 26/10/2017.

Artigo 2º - As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº. 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL, FISIOTERÁPICOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA (MS), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **14 de agosto de 2017 às**

08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 02 de agosto de 2017.

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

APOSTILAMENTO Nº 001/2017 – CONTRATO Nº 031/2017

**Processo administrativo: 040/2017
Tomada de Preço nº 002/2017**

CONTRATADA: S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

OBJETO: **Contratação de Empresa para execução de obra de recapeamento com CBUQ na Av. Benevenuto Ottoni, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de preços e mapa de localização.**

ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária

AMPARO LEGAL: Inciso I do art. 65 c/c §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

Alteração

Dotação Atual

Reduzido: 105.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

14.451.0009.1007 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 1.00.000

Para Dotação:

Reduzido: 105.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

14.451.0009.1007 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 1.80.501 - FUNDERSUL

Valor de R\$ 74.637,66 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

ASSINAM: Antonio Sergio da Silva – Secretário Municipal de Finanças

Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº125/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 150/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2017

O Município de Água Clara - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS INERENTES AO PPA – PLANO PLURIANUAL (2018 A 2021) E LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.357.678/0001-60, pelo valor de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), em 06 pagamentos mensais de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

Água Clara – MS, 02 de agosto de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 608/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas de Brasília/DF para Campo Grande/MS, com a finalidade de atender paciente e acompanhante que faz tratamento médico na Capital Federal, junto à empresa PREMIER VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 608/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 075/2017

VALOR: R\$ 1.761,43 (um mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

EMPRESA: **PREMIER VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

Água Clara- MS, de 20 de julho de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS